

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

Gabinete da Presidência

EDITAL N. 003/2022

REMOÇÃO/PROMOÇÃO GLOBAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 82 a 84 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atual sistemática adotada neste Tribunal, concernente à remoção/promoção unificada; e

CONSIDERANDO as vacâncias em 7 (sete) Varas do Trabalho, decorrentes da aposentadoria dos(as) MM. Juízes(as) Geraldo Hélio Leal, Vanda Lúcia Horta Moreira, Cristina Adelaide Custódio, Vânia Maria Arruda e Léverson Bastos Dutra e da posse dos MM. Juízes Marcelo Moura Ferreira e Danilo Siqueira de Castro Faria no cargo de Desembargador do Trabalho,

CIENTIFICA os(as) Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho interessados(as) para que, observada a antiguidade, formulem seus pedidos de remoção para as Varas do Trabalho que se encontram vagas, abaixo elencadas, bem como para aquelas que se tornarem vagas em decorrência da remoção do(a) Juiz(a) que a esteja ocupando ou para todas as unidades jurisdicionais nas quais haja interesse, independentemente de estarem vagas ou não, desde que disponibilizadas no Sistema de Inscrição:

- 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 3, de 22 de abril de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3457, 25 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 1-2.

- Vara do Trabalho de Curvelo
- 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
- 2ª Vara do Trabalho de Barbacena
- 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora
- Vara do Trabalho de Sabará
- 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Não havendo inscrição para remoção, CIENTIFICA, sucessivamente, os(as) Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) interessados(as) para que formulem pedidos de promoção, observados os critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente

As inscrições para remoção/promoção devem ser formalizadas por meio da página da intranet, entre os dias 27 de abril e 02 de maio até às 18h, acessando a aba Magistrados, à esquerda da página, item "Remoção/Promoção", "Cadastro de Preferências", marcando em ordem numérica de preferência a Vara ou as Varas de interesse

Encerrado o prazo para inscrição e gerado o placar pela Secretaria-Geral da Presidência, o(a) magistrado(a) que estiver liderando, caso desista da remoção/promoção, deverá se manifestar, pelo **e-mail** sgp@trt3.jus.br, até às 18h do primeiro dia útil subsequente à divulgação disponibilizada por aquela Secretaria na intranet.

A cada placar gerado, todo(a) e qualquer magistrado(a) poderá desistir da(s) Vara(s) em que estiver inscrito(a), sendo essa desistência irretratável após a geração do novo placar.

O procedimento se encerra com a publicação pela Secretaria-Geral da Presidência do aviso do placar definitivo, observando-se, a partir daí, as demais regulamentações referentes à remoção e à promoção.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 3, de 22 de abril de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3457, 25 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Após aprovada a matéria pelo Egrégio Órgão Especial, na forma regimental, a posse será agendada pela Presidência deste Tribunal.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região